

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimentoaaesmv@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 (FORNECIMENTO DE BENS)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Santa Maria da Vitória, com sede na Rua Mariano Borges, 230, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.867.617/0001-86, neste ato representado pela Diretora Geral, Luiza Normanha de Queiroz Moraes, nomeada pelo Decreto nº 3102 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2017, inscrita no CPF. 015.090.935-75, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1112136750-SSP/BA, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 007/2019 objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água, oriundo do processo administrativo nº 014/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 16/05/2019, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água, descrito no item 02 abaixo conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: P. Q. A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A, inscrita no CNPJ. 03.391.001/0001-00 com sede na Q ZRGP II, nº 209, centro empresarial Galpão I, Centro Empresarial Vila do Riacho, Aracruz – ES, CEP 29.197-972.			
	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cloro Gás Liquefeito em Cilindros de 50/68 Kg.	4.000	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O SAAE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao fornecedor.

ATOS OFICIAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento_saaesmv@gmail.com

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o fornecedor para negociarem a redução do preço aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SAAE, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato com a Administração Pública.
- 4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria da Vitória – BA, 03 de junho de 2019.

LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES
Diretora Geral - SAAE/SMV-BA

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A
CNPJ nº 03.391.001/0001-00
Carlos Raimundo de Andrade Costa Pinto
CPF 328.637.485-72